

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. **Contexto Operacional:** a) A Associação Caritas é uma associação sem fins lucrativos, com sede em Barueri, que tem por finalidade a execução de serviços de proteção Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, por meio de assistência social, cultural, esporte, a criança, adolescentes, jovens e família, como instrumento da promoção e defesa de direitos e, no exercício de suas atividades, seus serviços serão voltados a Convivência e Fortalecimento de vínculos, nos termo da Resolução CNAS nº 109/09.
2. **Base de Preparação:** A Associação Caritas é uma Entidade *sem fins lucrativos*, cujas demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002, para as Entidades sem finalidade de lucros. A emissão dessas demonstrações financeiras foi devidamente aprovada pela diretoria e conselho de administração da Associação Caritas. **2.1. Base de Mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico. **2.2. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação:** Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Associação Caritas.
3. **Resumo das Principais Práticas Contábeis:** As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.
 - a) **Estimativas contábeis:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e requer que a administração da Associação Caritas use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis quando aplicáveis, especificadamente no caso de determinação de saldos e valores lançados em contas de provisões.
 - b) **Ativos circulantes e não circulantes:** Caixa e equivalentes de caixa: Incluem valores em caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e vencimento igual ou inferior a 90 (noventa) dias e com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo apresentada pelo custo acrescido de juros quando aplicável.
 - c) **Passivos circulantes e não circulantes:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.
 - d) **Patrimônio Social:** Composto pelos resultados obtidos ao longo do período de existência da Associação Caritas, que não tem capital social, devido sua natureza jurídica de associação conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil.
 - e) **Receitas e despesas:** O resultado das operações é apurado pelo regime de competência do exercício, tendo ao seu final, o valor apurado incorporado ao patrimônio social. **Receitas:** As receitas auferidas decorrente, exclusivamente dos Termos de Colaborações (ajustes) acima citados, e um pequeno resultado próprio da entidade, correspondem à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos ajustes, e são reconhecidas no resultado do exercício, coincidindo com o respectivo recebimento dos recursos financeiros, creditados na conta banco separada para cada ajuste (termo de colaboração), apresentadas segregadas nas demonstrações financeiras por contrato gerido. **Custos e despesas:** Os custos e as despesas correspondem basicamente às despesas com pessoal, o consumo de materiais, gêneros alimentícios, e medicamentos, serviços de terceiros relacionados direta e indiretamente ao funcionamento das operações associação, e especificadamente este exercício em matérias de uso para enfrentamento da Covid19, conforme determina os Termos de Colaboração nº 04 e 05.

f) **Apuração do superávit do período:** O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, inclui o efeito líquido entre as receitas e as despesas, tendo o seu valor apurado, incorporado ao patrimônio social. As receitas auferidas correspondem à cobertura de custeio dos respectivos objetos contratados. Por sua vez, os gastos incorridos no custeio são registrados como custos e despesas operacionais, de forma que na apresentação das demonstrações financeiras, o resultado da operação tende a um equilíbrio entre receitas e despesas, observado os princípios contábeis e de acordo com as cláusulas estabelecidas no contrato.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

Os valores são restritos para aplicação específica no funcionamento da unidade assistencial, não podendo ser empregado em qualquer outra atividade. Corresponde aos valores depositados em conta corrente no Banco do Brasil S.A. no seu valor mais relevantes. Há também conta corrente de menor reflexo financeira mantida na instituição financeira Bradesco S.A.

5. Auxílios e Subvenções Sociais a Receber: Reconhecidas inicialmente no ativo, na rubrica "Termo de Colaborações a receber prefeitura de Barueri" e apropriadas na data do efetivo crédito na conta bancária.

6. Adiantamento à Empregados: Trata-se de adiantamento de salário realizado aos funcionários onde os valores de adiantamentos serão devolvidos nos exercícios seguintes, na condição de desconto em folha de pagamento.

7. Ativo Imobilizado: Os ativos imobilizados estão classificados como ativos fixos e são contabilizados pelo custo histórico de aquisição sem aplicação da depreciação. Ressaltamos que a partir do segundo ano de aquisição destes bens será aplicado o teste de recuperabilidade para atualização dos saldos contábeis. A contrapartida será alocada em passivo "outras obrigações" que são os bens imobilizados em posse da Entidade, porém de propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri.

8. Fornecedores: Os fornecedores são contabilizados à medida do fornecimento dos bens adquiridos ou dos serviços prestados.

9. Obrigações Trabalhistas: Refere-se ao saldo a pagar de salário de colaboradores contratados sob o regime de serviços CLT e autônomos e mais provisões referentes as demissões no encerramento do contrato de gestão.

10. Receitas: A receita é oriunda dos ajustes dos termos de colaborações firmado junto a Prefeitura Municipal de Barueri.

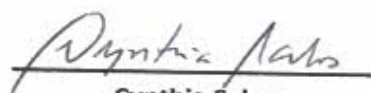
11. Folha de Pagamento: Referem se a pagamentos de salários e ordenados do pessoal administrativo e técnico assistencial, bem como os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da folha de pagamento destes colaboradores, incluindo-se o FGTS, INSS, Pis s/ folha, auxílios e benefícios bem como provisões.

12. Despesas Assistenciais: Pagamentos de mantimentos para refeições, medicamentos e passagens de reintegração à família e condução urbana.

13. Material Consumo Diversos: São pagamentos efetuados com materiais de limpeza, escritório, combustíveis, manutenções, material de higiene, copa e cozinha, oficinas e eventos.

- 14. Despesas Gerais:** Os pagamentos destas despesas se referem a telefonia e internet, água e esgoto, energia elétrica, locações e gás.
- 15. Prestação de Serviços Terceiros:** Os serviços de terceiros são referentes a assessorias contábeis e jurídica, transportes, lavanderia, manutenções predial e de equipamentos e veículos.
- 16. Prestação de Serviços Autônomos:** São serviços prestados por pessoas físicas referente a manutenção do equipamento assistencial mediante profissionais autônomos.
- 17. Provisão para Contingências:** Em 31 de dezembro de 2020, baseado na opinião de seus assessores técnicos, a Associação Caritas, não possui nenhum processo com possibilidade de perda provável ou possível em tramite na justiça, com tudo, não lançou à conta de provisão conforme determina as normas contábeis.
- 18. Risco de Liquidez:** O principal risco de liquidez financeiro considerado pela Administração é o risco de liquidez, onde a Associação Caritas possa eventualmente encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações, pois depende da realização financeira dos termos de colaborações, em que pese a Associação Caritas trabalha alinhando a disponibilidade financeira com a geração de obrigações sendo parte delas contratadas à vista e outra parcela a curto prazo.
- 19. Contribuições Sociais usufruídas:** A Associação Caritas, por determinação legal, não contabiliza as contribuições sociais usufruídas. A Entidade está isenta da tributação da contribuição social sobre o lucro (CSLL), e da COFINS.
- 20. Público Atendidos:** A Associação Caritas prestou 100% dos seus serviços gratuitamente, atendendo assim as determinações legais.
- 21. Termo de Colaboração 04, 05, 38 e 39:** A Associação Caritas prestou 100% dos seus serviços gratuitamente, atendendo assim as determinações legais e contratuais dos termos de colaboração acima referenciados, inclusive utilizando os recursos para enfrentamento à Covid19.


Jairo José de Almeida
Presidente


Cynthia Sales
Contadora
CRC 1SP237276/O-6